



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Comunicação: 212/2021

Republicação Por Erro Material

Onde se lê na comunicação 210/2021 decisão da Presidência publicada no dia 06.10.2021:

PROCESSO 184/2021

MANDADO DE GARANTIA COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE: SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL E ESPORTES LTDA

**IMPETRADO: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
FERJ**

Leia-se

PROCESSO 189/2021

MANDADO DE GARANTIA COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE: SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL E ESPORTES LTDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPETRADO: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
FERJ**

Eliane C. Neno Rosa
Secretária